



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

DIREÇÃO DE CENTRO - CES

Sítio Olho D'água da Bica, Acesso Professora Maria Anita Furtado Coelho - Bairro Zona Rural, Cuité/PB, CEP 58175-000

Telefone: (83) 3372-1900

Site: <http://ces.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 01, DE 02 DE MARÇO/2023

Processo nº 23096.004510/2023-34

O Diretor em exercício do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, designado pela Portaria nº 255, de 17 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, para a Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENFE/CES/UFCG, para área de conhecimento Enfermagem Geral: Enfermagem em cuidados de terapia intensiva; Saúde do Adulto I, do homem e do trabalhador, devidamente autorizado pelo Reitor da UFCG, e em conformidade com a Lei nº 8.745/93, com alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, com o Decreto N.º 8.259/2014, e a Lei nº 12.772/12 e suas alterações, bem como a Resolução nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande (CSGAF/SODS/UFCG), e as disposições contidas neste Edital.

**1. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

**1.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**1.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavo).

**1.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

**2. Das Inscrições:**

**2.1.** As inscrições serão realizadas **somente por meio de peticionamento eletrônico de 29 de março à 04 de abril de 2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro por meio da página da web: [Cadastramento de usuário externo](#).

**2.2.** Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo **"Pessoal: Inscrição para seleção de professor substituto UAENF-CES"**.

**2.3.** O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h do dia 04 de abril de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

**a.** Para o acesso ao SEI/UFCG, como usuário externo, o candidato deverá realizar cadastro prévio com antecedência, por segurança, de 5 (cinco) dias da inscrição, uma vez que a UAENFE/CES/UFCG não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

**b.** A UAENFE-CES disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

**2.4. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em formato PDF, ao processo de inscrição no sistema SEI:**

**a.** Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;

**b.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

Código da Unidade Favorecida: 150154

Gestão: 15281

Código do Recolhimento: 28.883-7

Vencimento: 04/04/2023

Competência: 04/2023

Número do CPF e nome do candidato

Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

**c.** Documento oficial de identificação com Foto;

**d.** CPF;

**e.** Diploma e ou certidão de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada neste edital;

**f.** Título de Eleitor e comprovante/certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

**g.** Comprovante de quitação com o Serviço Militar/Reservista (para candidatos do sexo masculino);

**h.** Passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

- i. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses NÃO teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (modelo no anexo deste Edital);
- j. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, no [site do CES](#), e no anexo deste edital.

**2.4.1** Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.

**2.4.2** Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o encerramento do período de inscrição.

**2.4.3.** A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo **até às 18h do dia 31/03/2023**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser anexado ao processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAENF-CES. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **03/04/2023**, no [site do CES](#).

**2.4.4.** O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, **até as 18h do dia 04/04/2023**.

**3. Das vagas:** Será ofertada 02 (duas) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

**Quadro 1**

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Auxiliar A	Vagas
Enfermagem - UAENFE	Enfermagem Geral: Enfermagem em cuidados de terapia intensiva; Saúde do Adulto I, do homem e do trabalhador	T-40	Graduação em Enfermagem e Especialização na área de saúde	02

**4. Da execução do processo seletivo simplificado**

- 4.1.** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:
- Prova didática presencial, que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação (1ª etapa), de caráter eliminatório;
  - Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.
- 4.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.
- 4.3.** Critérios para participação nas fases do Concurso segundo o exposto a seguir:
- Participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pelo Conselho Administrativo do CES;
  - Participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

**5. Da prova didática:**

**5.1. Do sorteio do ponto:**

- O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 9 h, do dia **17 de abril** do ano em curso, em local a ser divulgado pela Comissão de Seleção.
- O tema da Prova Didática será o mesmo para todos os candidatos que realizarem a prova em um mesmo dia, e será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nos anexos do Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da referida prova.
- A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica do CES, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

**5.2. Da realização da prova:**

- 5.2.1.** A prova didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, deverá entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.
- A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas, no dia **18 de abril de 2023**, no ambiente de sala de aula, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção (CS). Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
  - A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos.
  - Na ausência de um candidato, a CS poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.
  - É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.
- 5.2.2.** A prova didática será pontuada com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:
- domínio do tema sorteado (peso 4);
  - estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
  - execução do plano de aula (peso 1);
  - clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
  - comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
  - cumprimento do tempo de aula (peso 1).

**5.2.3.** Cada examinador julgará a prova didática de forma independente, mediante o preenchimento de ficha de avaliação, auferindo suas notas, expressas em números inteiros, obedecendo a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

**5.2.4.** Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

**5.2.5.** O resultado desta etapa será publicado no site do CES/UFCG no dia 18 de abril de 2023.

**6. Da prova de títulos:**

- 6.1.** Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado da prova didática para entregar o Curriculum Lattes (preferencialmente) ou Vitae documentado, na secretaria da UAENFE, que será responsável pela verificação da autenticidade da mesma.
- 6.2.** Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.
- 6.3.** A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG e as determinações do Art. 27 e do Art. 28 do Anexo da Resolução Nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG.

6.4. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

- a. prova didática: 6,0
- b. prova de títulos: 4,0
- c.

#### 7. Cronograma

Discriminação	Responsável	Datas	Horário	Local
Divulgação do Edital	CES/UFCG	15/03/2023	-	<a href="#">site da UFCG</a> <a href="#">site do CES</a>
Inscrições	Candidato	29/03 a 04/04/2023	até às 18h	<a href="#">SEI/UFCG</a>
Período de solicitação de isenção	Candidato	29 a 31/03/2023	até às 18h	<a href="#">SEI/UFCG</a>
Deferimento das isenções de inscrições	Coordenação Administrativa	03/04/2023	até às 18h	<a href="#">site do CES</a>
Aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	05 a 10/04/2023	até às 18h	<a href="#">site do CES</a>
Recurso contra o Indeferimento	Candidato	11 a 12/04/2023	até às 18h	<a href="#">SEI/UFCG</a>
Julgamento de recurso e Homologação das inscrições	CONSAD	13 a 14/04/2023	até às 18h	<a href="#">site do CES</a>
Sorteio do ponto da Prova Didática e ordem de apresentação dos candidatos	Comissão de Seleção	17/04/2023	9h	Central de aulas, em sala a ser divulgada pela CS
Realização da Prova Didática	Comissão de Seleção	18/04/2023	a partir das 9h	Central de aulas, em sala a ser divulgada pela CS
Resultado da prova didática	Comissão de Seleção	18/04/2023	até as 22h	<a href="#">site do CES</a>
Apresentação do Curriculum com comprobatórios	Candidato	19/04/2023	das 8h às 18h	Secretaria da UAENFE
Recurso contra o resultado da prova didática	Candidato	19 e 20/04/2023	até às 18h	<a href="#">SEI/UFCG</a>
Exame de Títulos	Comissão de Seleção	20/04/2023	a partir das 9h	Central de aulas, em sala a ser divulgada pela CS
Resultado da prova didática após recursos	Comissão de Seleção	24/04/2023	até às 18h	<a href="#">site do CES</a>
Divulgação do Resultado Final	Comissão de Seleção	24/04/2023	até às 18h	<a href="#">site do CES</a>

#### 8. Das Disposições Gerais:

- a. Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b. O candidato aprovado deve estar ciente de que as aulas serão presenciais.
- c. **A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;**
- d. Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, no seguinte endereço: [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br);
- e. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- f. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- g. Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAENFE, pelo e-mail: [uaenfe@yahoo.com](mailto:uaenfe@yahoo.com).

Cuité-PB, 02 de março de 2023.

**MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO**  
Diretor em exercício do Centro de Educação e Saúde  
Campus Cuité da UFCG



Documento assinado eletronicamente por **MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO, VICE-DIRETOR(A) DE CENTRO**, em 03/03/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3149507** e o código CRC **5A89B66D**.

**ANEXOS AO EDITAL**  
**EDITAL CES Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2023**  
**ANEXO I**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

<b>TITULARES</b>	
Profa. Dra. Danielle Samara Tavares de Oliveira Figueiredo - Presidente	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Dra. Adriana Montenegro de Albuquerque	UAENFE/CES/UFCG
Prof. Dr. Elicarlos Marques Nunes	UAENF/CCBS/UFCG
<b>SUPLENTES</b>	
Profa. Ma. Edlene Régis Silva Pimentel	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Dra. Édija Anália Rodrigues de Lima	UAENFE/CES/UFCG

**PROGRAMA**

1. Estrutura física e funcional da terapia intensiva.
2. Assistência de Enfermagem em Gasometria arterial.
3. Assistência de Enfermagem em Ventilação Mecânica.
4. Política Nacional Atenção Integral à Saúde do Homem - PNAISH.
5. Política Nacional Integral à do Trabalhador/Trabalhadora.
6. Assistência de Enfermagem no Eletrocardiograma.
7. Assistência de Enfermagem no paciente com Acidente Vascular Encefálico.
8. Assistência de Enfermagem no paciente com Hemorragia Digestiva.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
2. GOMES, R & NASCIMENTO, E.F.do. A produção do conhecimento da saúde pública sobre a relação homem-saúde: uma revisão bibliográfica. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 22 (5): 901-911, maio, 2006.
3. KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. 4ª edição. Editora Atheneu, 2016. Volumes 1 e 2
4. OLIVEIRA RG, PEDROSO ERP. Blackbook: Clínica Médica. Belo Horizonte: Blackbook; 2007.
5. POTTER, P; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
6. VELASCO, T.V. Emergências Clínicas Abordagem Prática. 13ª Edição, Editora Manole, 2017.
7. PADILHA, K. G.; VATTIMO, M. F. F.; SILVA, S. C.; KIMURA, M. (orgs.). Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. Barueri, São Paulo: Manole, 2010.
8. VIANA, R. A. P. P.; RAMALHO NETO, J. M. Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas baseadas em evidências. 2ª edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.
9. VIANA, R. A. P. P.; WHITAKER, I. Y.; ZANEI, S. S. V. Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas e vivências. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2020.
10. VIANA, R. A. P. P.; TORRE, M. Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas integrativas. Barueri, SP. Monole, 2017.
11. MORTON, P. G.; FONTAINE, D. K. Cuidados Críticos de Enfermagem: Uma Abordagem Holística. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

EDITAL CES Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2023

ANEXO II (Formulários e Modelos)

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), CPF Nº \_\_\_\_\_, RG/ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)

EDITAL CES Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAENFE - Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde,

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital **CES Nº 01/2023**, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, seção 3, página \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de **Enfermagem Geral: Enfermagem em cuidados de terapia intensiva; Saúde do Adulto I, do homem e do trabalhador**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 /09/1979.

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

EDITAL CES Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra, Coordenadora Administrativa da UAENFE - Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde.

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do Título de Graduação em \_\_\_\_\_ com diploma expedido pela Universidade \_\_\_\_\_ e do Título de Especialista em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Celular/WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para **Professor Substituto, Auxiliar, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Enfermagem Geral: Enfermagem em cuidados de terapia intensiva; Saúde do Adulto I, do homem e do trabalhador**, de acordo com o Edital CES Nº 01/2023, disponível no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité-PB, ..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

EDITAL CES Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), CPF Nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de **Professor Substituto Auxiliar, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Enfermagem, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Enfermagem Geral: Enfermagem em cuidados de terapia intensiva; Saúde do Adulto I, do homem e do trabalhador**, de acordo com o Edital CES Nº 01/2023, disponível no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura